



MITRA DIOCESANA DE SÃO CARLOS

## Citação

*por edital*

### **Ao Revmo. Padre Alexandre da Silva Pera**

Sua Excelência Reverendíssima Dom Luiz Carlos Dias, Bispo da Diocese de São Carlos, através do Revmo. Pe. Dr. José Edmilson Santos, sacerdote delegado para este procedimento. Vem lhe notificar por **EDITAL**, considerando a devolução da correspondência pela Agência Brasileira de Correios e Telégrafos, trazendo em seu Aviso de Recebimento (A.R.) como motivo da devolução, inobstante encaminhado para o endereço constante em seu prontuário pessoal, "mudou-se", ou ainda, outros que tenha obstado a notificação pessoal da citação.

A partir da publicação deste edital V. Revma. possui o **prazo peremptório de 20 dias** para dar a conhecer dos encaminhamentos referente a vossa situação canônica junto ao Dicastério para a Doutrina da Fé (prot.185/2019-69691) e caso desejar, apresentar defesa.

Informamos que as situações são passíveis de demissão do estado clerical.

Para melhor exercer sua Defesa, pedimos gentilmente que **agende o atendimento** para que possamos melhor atendê-lo. Pelo telefone: (16) 3362-4480 - falar no Tribunal Eclesiástico ou pelo email: [tribunal@diocesesaocarlos.org.br](mailto:tribunal@diocesesaocarlos.org.br). Endereço: Sede da Cúria Diocesana de São Carlos, situada na (Rua) Av. José Pereira Lopes, 386- Vila Prado- CEP: 13574-380- Cidade de São Carlos - SP.

Finalmente, informamos que Vossa Reverendíssima tem o direito de exercitar a ampla defesa e contraditório, caso não deseje exercê-lo é vosso Direito. No entanto lembramos que a ausência **configura-se a contumácia dos delitos**, passível de demissão do estado clerical.

No aguardo da Vossa Manifestação.

São Carlos, 26 de maio de 2023

Dr. Pe. José Edmilson Santos  
Sacerdote Delegado / Investigador

Diácono Tadeu Aparecido Germano  
Notário Ad. Hoc